



LEI MUNICIPAL Nº. 550/2021, de 30 de junho de 2021.

Documento publicado na data
de 30/06/2021, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

"ALTERA A NOMENCLATURA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ALDEIA BOQUEIRÃO E REGIÃO, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 272/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 272/2010 de 09 de dezembro de 2010, que que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO INDIGENA XAKRIABA DA ALDEIA BOQUEIRÃO E ADJACENCIAS**, inscrita no CNPJ sob **12.166.850/0001-43**, sediada na Aldeia Boqueirão, S/N, Zona Rural, São João das Missões/MG.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO INDIGENA XAKRIABA DA ALDEIA BOQUEIRÃO E ADJACENCIAS**, registrada em data de 26 de outubro de 2010, no Cartório de Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manga (MG), no livro A-19, às folhas 073Vº/074, sob o nº. 4.148, gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos à entidades congêneres inclusive do Amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga:

I - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 272/2010 de 09 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG,
aos 30 dias do mês de junho de 2021.


Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito municipal de São João das Missões/MG